



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## 3º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 14.687.708/0001-77, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG nº 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a redução no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica reduzido o preço dos Combustíveis, Óleo Diesel S-10, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 095/2019, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 095/2019, no Item 05 Óleo Diesel S-10, que perfaz o valor do litro R\$3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), passando para R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

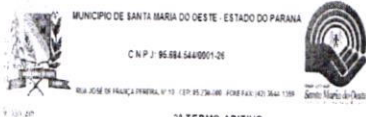
Santa Maria do Oeste, 04 de Maio de 2020.

JAGHER & RANK COMERCIO DE  
COMBUSTIVEIS LTDA

## Testemunhas

Adriane de Paula Neves  
RG.: 9.396.458-6  
CPF: 441.875.139-49

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



CNPJ: 95.684.544/0001-26

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

21.1 - De um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MEF s/nº n.º 95.684.544/0001-26 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro casado Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3 e INSC. Nº C.P.F. nº 508.688.109-91 residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Iansé, 785, Centro, 86661-900, e de outro lado JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 14.887.708/0001-77 com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Helton Perceiro Cortes de Oliveira, portador do RG nº 7.220.037-2 e CPF: 028.591.019-18 residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a regulamentar a CONTRATADA, resolvem assinar o contrato original de acordo com o disposto Art. 66 do Decreto nº 13.737, alínea "c" da Lei 8.666/1993 mediante as cláusulas e disposições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.988/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea "d" e considerando a redução no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica reduzido o preço dos Combustíveis, Óleo Diesel S-10, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 096/2019, nos seguintes termos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.988/93 em seu Art. 65, inciso II, § 1º, o preço aditivado no Contrato Administrativo nº 096/2019, no Item 05 Óleo Diesel S-10, que perfaz o valor de R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos), passando para R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original de 16/05/2019 em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Em testemunha de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 04 de maio de 2020.

Jose P. Oliveira  
Prefeito Municipal  
JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Fernando Lopes  
RG 7.405.179-8  
CPF 033.183.686-03



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 067/2020

SÚMULA: Exonerar CHEFE DE DIVISÃO, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013:

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar Adão Ademir dos Santos, portador do CPF 757.394.619-87, do cargo de Chefe de divisão na Secretaria Municipal de Habitação e Obras.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 04 de maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.238-000  
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 068/2020

SÚMULA: Nomear CHEFE DE DIVISÃO, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013:

RESOLVE:

ART. 1º Nomear MARCIO MARQUES, portador do CPF 960.253.109-63, para ocupar o cargo de Chefe de divisão na Secretaria Municipal de Habitação e Obras.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 05 de maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.238-000  
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 069/2020

SÚMULA: Nomear CHEFE DE GAB NA SEC MUN DE SAÚDE, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013:

RESOLVE:

ART. 1º Nomear ADAO ADEMIR DOS SANTOS, portador do CPF 757.394.619-87, para ocupar o cargo de CHEFE DE GAB NA SEC MUN DE SAÚDE.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 05 de maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.238-000  
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 070/2020

SÚMULA: Nomear Gestor do Convênio entre o Município de Santa Maria do Oeste e a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

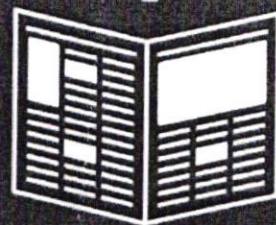
ART. 1º Nomear o servidor Público Municipal MARCELO ALBERTON, sob Matrícula Funcional 12311, portador do CPF 940.095.970-20, ocupante do Cargo de Médico Veterinário da Secretaria Municipal da Agricultura, como Gestor do Convênio entre o Município de Santa Maria do Oeste e a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 05 de maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.238-000  
TELEFONE: (042) 3644-1359



=

# \$\$\$\$\$

>> classificados

# Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpv@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218